



PMFSN/MA
Folha: <u>44</u>
Proc. <u>084</u>
Rubrica: <u>W</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PROCESSO N.º 084/2022

ASSUNTO: Contratação direta por Dispensa com base na Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

Legislação Aplicável: art. 75, II, da Lei 14.133/21, Decreto 10.922/21.

PARECER TÉCNICO

Excelentíssimo Prefeito,

1.1. Trata-se da contratação direta, por dispensa, em razão da contratação de empresa especializada em comunicação visual para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

1.2. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição dos produtos necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos diversos setores e departamentos.

1.3. Nesta feita, compulsando os autos, verificamos que dentre as propostas que foram apresentadas, a empresa **J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ Nº 40.551.105/0001-53, com o valor global de **R\$ 48.575,55 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Assim sendo, solicita-se que a mesma junte aos autos documentação fiscal, jurídica e trabalhista, para que se constate sua situação regular para contratar com a administração pública.

1.4. Da instrução destes autos constam ainda:

- 1) Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
- 2) Pesquisa de Mercado
- 3) Despacho de Dotação Orçamentária
- 4) Estudo Técnico Preliminar
- 5) Termo de Referência;
- 6) Despacho do Prefeito;

É o relatório, opina-se.



PMFSN/MA
Folha: <u>45</u>
Proc. <u>084</u>
Rubrica: <u>W</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1.5. Uma vez que há informação de recursos globais, adotará a Lei Federal nº 14.133 de 2021. Assim sendo, a Lei Federal, ao disciplinar a contratação direta por dispensa, estabelece no art. 75, *inciso II*, bem como o DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 que atualizou o valor para serviços e compras por meio de dispensa de licitação, senão vejamos o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Conforme disciplina o decreto supracitado, o valor de referência para dispensa de licitação no que concerne a serviços e compras com atualização dos valores, podendo ser de até **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, portanto perfeitamente aplicável no caso em apreço.

O dispositivo trata de dispensa em razão do valor, definindo que não há necessidade de licitar, embora plenamente viável a competição para contratações que não ultrapassem esses montantes regulamentados em lei. Ressalta-se que a nova legislação optou por definir valores fixos para dispensa de valor, já que não há mais critérios de valor para escolha da modalidade licitatória.

Vale a pena ressaltar o art. 75 inc. XVI, §3 da lei supracitada, que as contratações serão **PREFERENCIALMENTE** precedidas por divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, de aviso com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, importante não olvidar de comentar o referido dispositivo legal, ao tratar que a administração preferencialmente em suas contratações direta, fará divulgação em sítio oficiais, observa-se que se trata de poder discricionário da administração, no qual embora subordinado a lei, proporciona o texto legal margem de escolha ao administrador para prática do ato.

Nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro;

“a atuação é discricionária quando a administração, diante do caso concreto, tem a possibilidade de apreciá-la segundo critérios de oportunidade e conveniência e escolhe uma dentre duas ou mais soluções, todas válidas para o direito”

Assim sendo, considerando que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei, opinamos pela:



PMFSN/MA
Folha: 46
Proc. 082
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

a) pela contratação direta por dispensa da empresa **J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ Nº 40.551.105/0001-53, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, pois a referida empresa apresentou proposta mais vantajosa para a contratação em tela. Frisa-se que os documentos deveram ser acostados aos autos documentação que comprove a situação regular da empresa supramencionada (jurídica, fiscal e trabalhista), após esta comprovação estará, portanto, apta a contratar com essa municipalidade;

1.6. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer ao Sr. Secretária de Administração, bem como Prefeito Municipal, ao qual ordena a despesa da referida secretaria, que seja encaminhada à prévia análise da assessoria jurídica e da Controladoria Interna Municipal, para análise e parecer nos termos da lei;

1.7. Informamos, ainda, que juntamos a Minuta do Contrato para análise e parecer do assessor jurídico. Na oportunidade, se junta a portaria que nomeou Agente de contratação.

1.8. Uma vez supridas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à autorização da presente contratação direta por Dispensa de licitação.

À Consideração de Vossa Excelência.

Formosa da Serra Negra (MA), 08 de novembro de 2022.


FABILO DE ARRUDA LEDA
Agente de Contratações
Portaria nº 057/2022

PORTARIA N. 057/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. FABILO DE ARRUDA LEDA para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Formosa da Serra Negra - MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Nos processos licitatórios na modalidade "Pregão" o Agente de Contratação será denominado "Pregoeiro".

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

Fis. Nº 47
Proc. Nº 084
Rubrica W9

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

V - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos: a) estudos técnicos preliminares; b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico; c) pesquisa de preços; e d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

VI - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

1. a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
2. b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
3. c) coordenar a sessão pública e o envio de lances; d) verificar e julgar as condições de habilitação;
4. e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5. f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
6. g) indicar o vencedor do certame;
7. h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
8. i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

• 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

• 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 3º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e30c4cc8e7cf733cea3c88b6189c2552e219d1cc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

Sra. NEURACI ALVES DA CUNHA MORAIS - Membro

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e30c4cc8e7cf733cea3c88b6189c2552e219d1cc

Sr. SIDICLEY OLIVEIRA DE ARRUDA - Membro

Fls. Nº

46

Proc. Nº

084

Rubrica

WJ

Sra. ANA MEIRES DA SILVA COSTA - Membro

Art. 5º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

1. a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
2. b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
3. c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

- 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

CIRINEU RODRIGUES COSTA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e30c4cc8e7cf733cea3c88b6189c2552e219d1cc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fis. Nº 49
 Proc. Nº 084
 Rubrica 39

À Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA

Conforme solicitado, segue proposta de preços para aquisição de materiais de comunicação visual, de acordo com planilha encaminhada.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proponente:

RAZÃO SOCIAL: J DE SOUSA SANTIGARO EIRELE - ME

SEDE: Rua São Francisco 98, Canoeiro, Grajaú – MA

CNPJ: 40.551.105/0001-53

TELEFONE: (99) 99104-3266

E-MAIL: contato@fermaron.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO	M²	15	R\$ 175,30	R\$ 2.629,50
2	LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL AFIXADA POR ILHÓS	M²	20	R\$ 152,30	R\$ 3.046,00
3	PLACA DE CHAPA GALVANIZADA COM ADESIVO REFLETIVO, FIXADA EM DOIS PÉS DE MADEIRA	M²	15	R\$ 394,30	R\$ 5.914,50
4	ADESIVO DIGITAL	M²	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
5	ADESIVO DE CORTE DIGITAL	M²	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
6	CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL, COM BASTÃO DE PONTEIRA DE BORRACHA E ILHÓS NAS EXTREMIDADES LATERAIS	M²	20	R\$ 120,30	R\$ 2.406,00
7	BANNER EM LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL, BASE SOLVENTE UV, BASTÃO COM PONTEIRA DE BORRACHA E CORDÃO DE NYLON, ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA	M²	20	R\$ 101,30	R\$ 2.026,00
8	CRACHÁ EM PVC TAMANHO 8,5 X 5,5 CM	UND	50	R\$ 15,35	R\$ 767,50
9	PLACA PARA APLICAÇÃO DE LONA TENSIONADA POR ILHÓS ESTRUTURADA EM METALON 20X20MM, COM CHAPA Nº 18 E ACABAMENTO EM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO E APLICAÇÃO DE ZARCÃO	M²	15	R\$ 156,30	R\$ 2.344,50
10	ADESIVO REFLETIVO APLICADO EM PLACA DE ADVERTÊNCIA/REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO	M²	15	R\$ 104,22	R\$ 1.563,30
11	CAVALETE EM ZINCO ADESIVADO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS	M²	15	R\$ 285,35	R\$ 4.280,25
12	PLACA DE ALUMÍNIO COM IMPRESSÃO DIGITAL OU GRAVADA	M²	15	R\$ 315,99	R\$ 4.739,85
13	PLACA EM PVC 3MM COM ADESIVO DIGITAL	M²	15	R\$ 280,30	R\$ 4.204,50
14	PLACA DE ADVERTÊNCIA/REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO D=60 CM COM ADESIVO REFLETIVO EM CHAPA GALVANIZADA E TUBO 2"	UND	15	R\$ 265,60	R\$ 3.984,00
15	PLACA EM ACRÍLICO 3MM	M²	15	R\$ 290,22	R\$ 4.353,30
16	FAIXA EM LONA FRONT TAM.: 3,00X0,60	UND	15	R\$ 169,09	R\$ 2.536,35
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 48.575,55

VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.

18 DE OUTUBRO DE 2022 - Grajaú-MA

Jhaynny de Sousa Santiago

J DE SOUSA SANTIAGO EIRELE - ME

CNPJ - 40.551.105/0001-53

JHAYNNY DE SOUSA SANTIAGO

Rua: São Francisco 98 - Extrema - CEP - 65.940-000 Grajaú - MA
J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI - ME - CNPJ - 40.551.105/0001-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

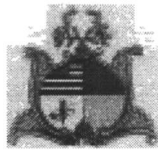
Fls. Nº 50
Proc. Nº 084
Rubrica U9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.551.105/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2021
NOME EMPRESARIAL J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERMARON COMUNICACAO VISUAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição intr grade à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
CEP 65.940-000	BAIRRO/DISTRITO EXTREMA	MUNICÍPIO GRAJAU
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@FERMARON.COM.BR	TELEFONE (99) 9106-5868
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 17.44-0-01		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 09:26:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Fls. Nº 52
Proc. Nº 084
Rubrica W

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 166032/22

Data da

31/08/2022 10:34:12

Inscrição Estadual: 126815720

CPF/CNPJ: 40551105000153

Razão Social: J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI

Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 98 CEP: 65940000 - EXTREMA

Telefone: (99)91065868

Município: GRAJAU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

Endereço:

Telefone:

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

Data Impressão: 05/11/2022 12:09:42



Fis. Nº 53
Proc. Nº 084
Rubrica W

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061378/22

Data da

31/08/2022 10:35:17

Inscrição Estadual: 126815720

CPF/CNPJ: 40551105000153

Razão Social: J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI

Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 98 CEP: 65940000 - EXTREMA

Telefone: (99)91065868

Município: GRAJAU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/11/2022 12:13:00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RUA FREI BENJAMIN DE BORNOS, Nº 05 - CENTRO - GRAJAÚ/MA
06377063000148



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DIVIDA ATIVA Nº 1833

Código de Cadastro
1201121459

Contribuinte
J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI

Logradouro
RUA: SÃO FRANCISCO, 98, , CEP - 65940-000

Bairro
EXTREMA

Cidade
GRAJAÚ

CPF/CNPJ
40.551.105/0001-53

Número
98

CEP
65940-000

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**.

No entanto, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida até 05/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número 8U6Z6CLLOB

Emitida às 14:39:14 do dia 07/11/2022

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://grajau.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº 55
Proc. Nº 080
Rubrica W

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.551.105/0001-53

Certidão nº: 26789253/2022

Expedição: 18/08/2022, às 10:36:32

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.551.105/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 56
Proc. Nº 084
Rubrica W

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI
CNPJ: 40.551.105/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:33 do dia 03/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2023.

Código de controle da certidão: **4DF0.EE95.85F3.A4E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Certidão emitida em nome do sujeito passivo em nome de sua representação legal, para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:33 do dia 03/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2023.

Código de controle da certidão: **4DF0.EE95.85F3.A4E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.551.105/0001-53

Razão Social: J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI

Endereço: RUA SAO FRANCISCO 98 / EXTREMA / GRAJAU / MA / 65940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2022 a 30/11/2022

Certificação Número: 2022110102465855646579

Informação obtida em 03/11/2022 17:24:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
Rua Patrocínio Jorge, 05 - Centro - CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

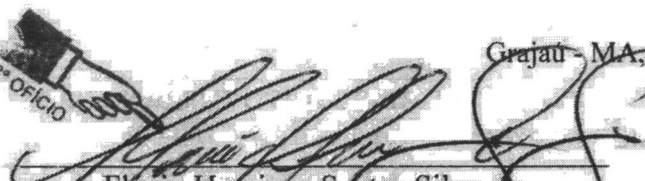
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.551.105/0001-53 estabelecida na Rua São Francisco, nº 98 - Grajaú/MA - CEP 65940-000, prestou serviços à Município de Grajaú, CNPJ nº: 06.377.063/0001-48, de **SERVIÇOS E PRODUTOS RELACIONADOS A MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, tendo sido feito os alguns dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO
2	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE CHAPA GALVANIZADA COM ADESIVO REFLETIVO, FIXADA EM DOIS PÉS DE MADEIRA
3	CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DE CORTE DIGITAL
4	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA,IMPRESSÃO DIGITAL, BASE SOLVENTE UV,BASTÃO COM PONTEIRA DE BORRACHA E CORDÃO DE NYLON,ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA
5	PLACA PARA APLICAÇÃO DE LONA TENCIONADA POR ILHÓS ESTRUTURADA EM METALON 20X20MM, COM CHAPA Nº18
6	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM PVC 3MM COM ADESIVO DIGITAL


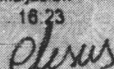
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Grajaú - MA, 02 de Setembro de 2022.


Flavio Henrique Santos Silva
Secretário Municipal de Adm., Planej. e Gestão de Grajaú-MA
Portaria nº 017/2022

 **CARTÓRIO TÁSSIA LIMA**
7º OFÍCIO DE GRAJAU/MA
RUA PATROCÍNIO JORGE, N. 32-B, CENTRO, GRAJAU/MA, CEP. 65.940-000
TEL: (99) 3532-9489 CEL.: (99) 98183-8484 CEL.: (99) 99219-0022
E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

RECONHECO POR SEMELHANÇA a firma de **FLAVIO HENRIQUE SANTOS**
SI.VA. Embr: R\$5 14 FERC: R\$ 0 15 Femp/Fadep R\$: 0,20
Total: R\$ 5,69 Selo:
RECFIG030593VYHYEEU27ALLT358
Consulte em: <http://seio.tjma.jus.br/>
Grajaú-MA, 02/09/2022 18:23



Galerina Anne Chaves de Jesus - Escrivente Autorizada

 **CARTÓRIO**
DO 7º OFÍCIO
GRAJAU - MA
Bel. Tássia Lima

Fls. Nº 59
Proc. Nº 084
Rubrica We

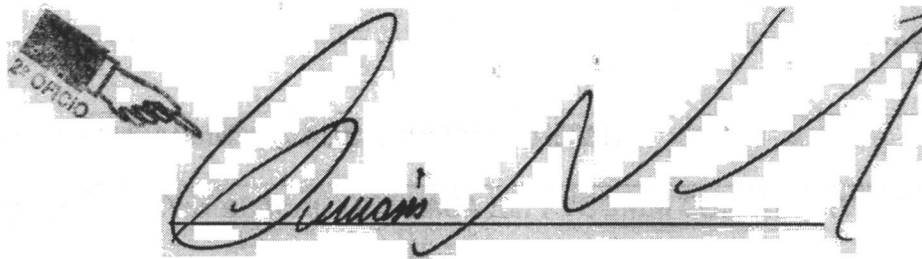
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.551.105/0001-53 estabelecida na Rua São Francisco, nº 98 - Grajaú/MA - CEP 65940-000, prestou serviços à IMPERIAL CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 12.089.694/0001-64, de SERVIÇOS E PRODUTOS RELACIONADO A MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, tendo sido feito os alguns dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DIGITAL
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM PVC 3MM COM ADESIVO DIGITAL
3	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO
4	FABRICAÇÃO DE BANNER

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Grajaú-MA, 11 de Fevereiro de 2022.




IMPERIAL CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 12.089.694/0001-64

CARTÓRIO TÁSSIA LIMA
2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA
www.cartoriodegrajau.com.br

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA E FÉRMENHA DE LUCIANO COSTA NASCIMENTO
IMPERIAL CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
Emol: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15 Femp/Fadep: R\$ 0,20 Total: R\$ 5,69
Selo: RECFIR030593AJP4W5T9MGOVZM13
Consulte em: <https://seio.tjma.jus.br/>
Grajaú-MA, 11/02/2022 10:58

Ans Clara Batista Lucena Paiva Jorge - Escrevente Autorizada

ELIA PATROCÍNIO JORGE, N. 22-R, CENTRO, GRAJAÚ / MA, CEP. 65.940-000
TEL: (99) 3332-9489 - CEL: (99) 98182-8486 - CEL: (99) 99229-0022
E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ-MA
Bet. Tássia Lima